

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 486/2023**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 007/2023, firmado com o Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0022-22, com sede na Av. Santo Amaro de Ipitanga, nº 5901, Lote, Areia Branca, CEP 42.732-750, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **LABCHECAP - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.503.479/0001-20, com sede na Rua Pernambuco, nº 273, térreo, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-390, neste ato representada por Sr. **Mauricio Viana Bernardino da Silva**, inscrito no CPF nº 810.024.915-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO

As partes celebraram em 01 de julho de 2023, o Contrato de Prestação de Serviço nº 486/2023, tendo como objeto a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia com fornecimento de equipamentos (incluindo suas manutenções preventivas e corretivas, e calibrações e aferições), materiais e mão de obra, em atendimento Hospital Metropolitano, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 007/2023 e a prorrogação por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e se encerrando em 27 de janeiro de 2024, prorrogando-se automaticamente até que se conclua o período indenizatório do referido Contrato.

10
fau

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 007/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas/BA, 28 de dezembro de 2023.




INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

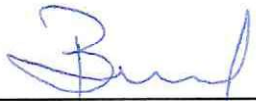


LABCHECAP - LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME Raquel Ribeiro
CPF 047972005-27



NOME Ricarao Bricidio de Souza
Diretor Geral
CPF INTS - Hospital Metropolitan
567824895-20